

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO
TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL
VIGÊNCIA: 16.02.87

ITENS			DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM CZ\$		OBS.
					RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01			DO ARMAZENAMENTO				a
	01		GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				
			- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,20	0,13	
			- Com peso médio de mais de 30,5 e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,39	0,25	
	02		GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
		01	- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	2,54	4,22	
		02	- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	14,98	9,82	
	03		GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
		01	- Produtos pulverócos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
			- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,26	0,16	
			- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,51	0,33	
		02	Fibras vegetais				
			EM FARDOS				
			- Com peso médio de até 250 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	2,16	1,51	
			ENSACADOS				
			- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	3,26	2,28	
		03	- Sacaria Vazia	Cz\$/10 sacos/quinz.	0,13	0,13	
		04	- Ferro a céu aberto	Cz\$/t.quinzena	2,33	2,33	
		05	- Outros : sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçú, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfardados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.	Cz\$/m².quinzena	14,98	9,82	
	04		AD-VALOREM	Cz\$/Cz\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
02			DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
	01		PESAGEM				i
		01	- Balança Móvel	Cz\$/volume	0,09	0,09	
		02	- Balança Rodoviária/Ferrovária	Cz\$/t.	1,35	1,35	
	02		BRAÇAGEM	-	ANEXO I	ANEXO I	h
	03		RECEBIMENTO Á GRANEL	Cz\$/t.	2,33	3,60	i
	04		LIMPEZA				c,f,i
			- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	6,09	8,89	
			- Acima de 5% de impurezas	Cz\$/t.	9,14	13,33	
	05		SECAGEM				c,d,f,i
		01	- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	31,90	48,01	
		02	- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	47,85	72,01	
		03	- Sementes (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	54,23	81,61	
	06		BENEFICIAMENTO				c,i
		01	- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	165,11	
		02	- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	140,30	
		03	- Feijão	Cz\$/t.	-	169,72	
	07		EXPURGO				i
		01	- Produtos ensacados	Cz\$/m³	8,15	7,31	
		02	- Produtos não ensacados	Cz\$/m³	5,15	4,22	
		03	- Produtos à granel	Cz\$/t.	8,15	7,31	
		04	- Pulverização na correia	Cz\$/t.	-	9,57	
	08		SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	CONF. TABELA ESPECÍFICA			i
	09		ENSAQUE E REENSAQUE	-	-	-	e,i
	10		COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	Cz\$/volume	0,07	0,07	h
	11		CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	-	-	-	e,h
	12		MARCAÇÃO	Cz\$/volume	0,07	0,07	h
	13		MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	6,09	6,09	i
	14		TRANSBORDO	Cz\$/t.	8,28	8,28	i
	15		UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cz\$/t.	3,76	3,28	i
	16		CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	e,h
	17		REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cz\$/t.	6,41	6,41	i
	18		MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/vagão	33,76	33,76	i
	19		EXPEDIÇÃO Á GRANEL	Cz\$/t.	2,81	4,68	i
	20		AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	0,18	
	21		TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente	Cz\$/t.	-	6,80	
03			DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	01		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$/Cz\$/cem	11,00	11,00	
	02		TAXA DE EXPEDIENTE				
		01	- Emissão de DDA	Cz\$/Conjunto	12,15	12,15	
		02	- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	12,15	12,15	
		03	- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	12,15	12,15	
	03		COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA	Cz\$/Cz\$ cem/mês	10,00	10,00	

OBS:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta será de 10% (dez por cento) não fracionável ao mês e calculada sobre o principal, observado o período de carência do pagamento até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviço;
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa; e,
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor constante na tarifa;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO
TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL
VIGÊNCIA: 01.05.87

ITENS			DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cz\$		OBS.
					RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	01		DO ARMAZENAMENTO				a
			GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				
	02		- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,30	0,20	
			- Com peso médio de mais de 30,5 e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,59	0,38	
	01	02	GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
			- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	3,83	6,36	
	03	02	- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	22,56	14,79	
			GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
	01		- Produtos pulveróreos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
			- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,39	0,24	
	02		- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,77	0,50	
			- Fibras vegetais				
	03		EM FARDOS				
			- Com peso médio de até 250 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	3,25	2,27	
	04		ENSACADOS				
			- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	4,91	3,43	
	05		- Sacaria vazia	Cz\$/10sacos/ Quinzena	0,20	0,20	
			- Ferro a céu aberto	Cz\$/t.quinzena	3,51	3,51	
	04		- Outros : sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçu, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfiados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.				
			AD-VALOREM	Cz\$/m².quinzena	22,56	14,79	
02	01		DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				b
			PESAGEM				
	02		- Balança Móvel	Cz\$/volume	0,14	0,14	i
			- Balança Rodoviária/Ferroviária	Cz\$/t.	2,03	2,03	
	03		BRAÇAGEM		ANEXO I	ANEXO I	h
			RECEBIMENTO À GRANEL	Cz\$/t.	3,51	5,42	
	04		LIMPEZA				i
			- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	9,17	13,39	
	05		- Acima de 5% de impurezas	Cz\$/t.	13,76	20,07	c,d,f,i
			SECAGEM				
	01		- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	48,04	72,30	c,i
			- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	72,06	108,45	
	06		- Sementes (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	81,57	122,90	i
			BENEFICIAMENTO				
	01		- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	248,66	i
			- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	211,29	
	07		- Feijão	Cz\$/t.	-	255,60	i
			EXPURGO				
	01		- Produtos ensacados	Cz\$/m³	12,27	11,01	e,h
			- Produtos não ensacados	Cz\$/m³	7,76	6,36	
	03		- Produtos à granel	Cz\$/t.	12,27	11,01	i
			- Pulverização na correia	Cz\$/t.	-	14,41	
	08		SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	CONF. TABELA ESPECÍFICA	-	-	i
			ENSAQUE E REENSAQUE	-	-	-	
	10		COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	Cz\$/volume	0,11	0,11	h
			CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	-	-	-	
	12		MARCAÇÃO	Cz\$/volume	0,11	0,11	h
			MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	9,17	9,17	
	14		TRANSBORDO	Cz\$/t.	12,47	12,47	i
			UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cz\$/t.	5,66	4,94	
	16		CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	e,h
			REMOÇÃO E TRANSPORTE	-	9,65	9,65	
	18		MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/t.	50,84	50,84	i
			EXPEDIÇÃO À GRANEL	Cz\$/vagão	4,23	7,05	
	20		AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	0,27	i
			TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente	Cz\$/t.	-	10,24	
03	01		DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Cz\$/t.			
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		11,00	11,00	
	02		TAXA DE EXPEDIENTE	Cz\$/Cz\$/cem			
			- Emissão de DDA		18,30	18,30	
	03		- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	18,30	18,30	
			- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	18,30	18,30	
	04		- Emissão outros documentos	Cz\$/Conjunto	18,30	18,30	j
			COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA	Cz\$/Conjunto	10,00	10,00	
	03			Cz\$/Cz\$ cem mês			g

OBS:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta será de 1% (um por cento) ao mês variação da OTN, calculada sobre o principal;
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO
TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL
VIGÊNCIA: 01.06.87

ITENS			DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cz\$		OBS.
					RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	01		DO ARMAZENAMENTO				a
			GRUPO “A” GRAOS ENSACADOS				
			- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,41	0,27	
			- Com peso médio de mais de 30,5 e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,80	0,51	
	02		GRUPO “B” PRODUTOS A GRANEL				
			- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	5,14	8,54	
			- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	30,28	19,85	
	03		GRUPO “C” PRODUTOS DIVERSOS				
			- Produtos pulveréos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
			- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,53	0,33	
			- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,04	0,68	
	02		- Fibras vegetais				
			EM FARDOS				
			- Com peso médio de até 250 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	4,37	3,05	
			ENSACADOS				
			- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	6,59	4,61	
			- Sacaria vazia	Cz\$/10sacos/ Quinzena	0,27	0,27	
	04		- Ferro a céu aberto	Cz\$/t.quinzena	4,72	4,72	
			- Outros : sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçú, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfiados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.				
	04		AD-VALOREM	Cz\$/m².quinzena	30,28	19,85	
				Cz\$/Cz\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
	01		DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
			PESAGEM				
			- Balança Móvel	Cz\$/volume	0,19	0,19	
			- Balança Rodoviária/Ferrovária	Cz\$/t.	2,73	2,73	
	02		BRAÇAGEM		ANEXO I	ANEXO I	
	03		RECEBIMENTO Á GRANEL	Cz\$/t.	4,72	7,28	
	04		LIMPEZA				
			- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	12,31	17,97	
			- Acima de 5% de impurezas	Cz\$/t.	18,47	26,94	
	05		SECAGEM				c,d,f,i
			- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	64,47	97,03	
			- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	96,71	145,54	
			- Sementes (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	109,61	164,94	
	06		BENEFICIAMENTO				
			- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	333,71	
			- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	283,56	
			- Feijão	Cz\$/t.	-	343,02	
	07		EXPURGO				
			- Produtos ensacados	Cz\$/m³	16,47	14,78	
			- Produtos não ensacados	Cz\$/m³	10,42	8,54	i
			- Produtos à granel	Cz\$/t.	16,47	14,78	
			- Pulverização na correia	Cz\$/t.	-	19,34	
	08		SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO				
			CONF. TABELA ESPECÍFICA		-	-	
	09		ENSAQUE E REENSAQUE	-	-	-	
	10		COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	CZ\$/volume	0,15	0,15	
	11		CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	-	-	-	
	12		MARCAÇÃO	Cz\$/volume	0,15	0,15	
	13		MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	12,31	12,31	
	14		TRANSBORDO	Cz\$/t.	16,74	16,74	i
	15		UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cz\$/t.	7,60	6,63	
	16		CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	
	17		REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cz\$/t.	12,96	12,96	
	18		MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/vagão	68,23	68,23	
	19		EXPEDIÇÃO À GRANEL	Cz\$/t.	5,68	9,47	
	20		AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	0,37	
	21		TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente	Cz\$/t.	-	13,75	
	03		DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$/Cz\$/cem	11,00	11,00	
	02		TAXA DE EXPEDIENTE				j
			- Emissão de DDA	Cz\$/Conjunto	24,56	24,56	
			- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	24,56	24,56	
			- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	24,56	24,56	
			- Emissão outros documentos	Cz\$/Conjunto	24,56	24,56	
	03		COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA – 1% + VARIAÇÃO da OTN AO MÊS	Cz\$/Cz\$ cem mês	1,00	1,00	

OBS:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta será de 1%(um por cento) ao mês mais variação da OTN ,calculada sobre o principal;
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;
- Informamos que os valores relativos a uma determinada Nota Fiscal de Serviços devem ser pagos integralmente, sendo vedada a quitação parcial.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO
TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL
VIGÊNCIA: 16. 08. 85

ITENS			DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cr\$		OBS.
					RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01			DO ARMAZENAMENTO				a
	01		GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				
			- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	78	51	
			- Com peso médio de mais de 30,5 e até 60,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	148	94	
	02		GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
	01		- Grãos e Pellets	Cr\$/t.quinzena	944	1.572	
	02		- Fibras à granel	Cr\$/m².quinzena	5.569	3.652	
	03		GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
	01		- Produtos pulverêneos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
			- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	101	60	
			- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	192	125	
	02		Fibras vegetais em fardos				
			- Com peso médio de até 250 Kg por volume	Cr\$/v.quinzena	803	561	
	03		- Sacaria Vazia	Cr\$/saco quinzena	5	5	
	04		- Ferro a céu aberto	Cr\$/t.quinzena	872	872	
	05		- Outros : sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçu, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfardados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento, etc.), metais, madeiras, papel, etc.	Cr\$/m².quinzena	5.569	3.652	
	04		AD-VALOREM	Cr\$/Cr\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	b
02			DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				h
	01		PESAGEM				
	01		- Balança Móvel	Cr\$/volume	34	34	
	02		- Balança Rodoviária/Ferroviária	Cr\$/t.	505	505	
	02		BRAÇAGEM	-	ANEXO I	ANEXO I	
	03		RECEBIMENTO Á GRANEL	Cr\$/t.	872	1.340	
	04		LIMPEZA				c,f
			- Até 5% de impurezas	Cr\$/t.	2.268	3.306	
			- Acima de 5% de impurezas	Cr\$/t.	3.397	4.958	
	05		SECAGEM				c,d,f
	01		- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão, etc. (até 16% de umidade)	Cr\$/t.	11. 858	17. 846	
	02		- Arroz (até 16% de umidade)	Cr\$/t.	17. 790	26. 765	
	03		- Sementes (até 16% de umidade)	Cr\$/t.	20. 161	30. 335	
	06		BENEFICIAMENTO				c
	01		- Arroz com brilho	Cr\$/t.	-	61. 376	
	02		- Arroz sem brilho	Cr\$/t.	-	52. 153	
	03		- Feijão	Cr\$/t.	-	63. 056	
	07		EXPURGO				
	01		- Produtos ensacados	Cr\$/m³	3. 032	2. 717	
	02		- Produtos não ensacados	Cr\$/m³	1. 917	1. 572	
	03		- Produtos à granel	Cr\$/t.	3. 032	2. 717	
	08		SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	CONF. TABELA ESPECÍFICA			
	09		ENSAQUE E REENSAQUE	-	-	-	e
	10		COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	Cr\$/volume	29	29	
	11		CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	-	-	-	e
	12		MARCAÇÃO	Cr\$/volume	29	29	
	13		MISTURA OU LIGA	Cr\$/t.	2. 268	2. 268	
	14		TRANSBORDO	Cr\$/t.	3. 080	3. 080	
	15		UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cr\$/t.	1. 400	1. 221	
	16		CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	e
	17		REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cr\$/t.	2. 384	2. 384	
	18		MANOBRA DE VAGÕES	Cr\$/vagão	12. 549	12. 549	
	19		EXPEDIÇÃO Á GRANEL	Cr\$/t.	1. 047	1. 742	
03			DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	01		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$/Cr\$/cem	11	11	
	02		TAXA DE EXPEDIENTE – Emissão de D.D.A.	Cr\$/Conjunto	4. 518	4. 518	
	03		COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA	Cr\$/Cr\$ cem/mês	ORTN	ORTN	g

OBS:

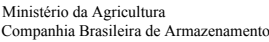
- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas, sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela ORTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1% (um por cento) de umidade acima de 16% (dezesesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo tarifário de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta será calculada pela variação % da ORTN no período considerado, fracionado pelo número de dias em atraso;
- Sobre o item 02-Da prestação de serviços, será cobrado acréscimo de 100%(cem por cento) sobre a tabela, para serviços realizados em Horas Extras, Domingos e Feriado.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO
TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS DE AMBIENTE NATURAL
VIGÊNCIA: 01.10.87

ITENS			DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM Cz\$		OBS.
					RIO DE JANEIRO	DEMAIS REGIOES	
01	01		DO ARMAZENAMENTO				a
			GRUPO "A" GRAOS ENSACADOS				
			- Com peso médio de até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,52	0,34	
			- Com peso médio de mais de 30,5 e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,01	0,64	
	02		GRUPO "B" PRODUTOS A GRANEL				
			- Grãos e Pellets	Cz\$/t.quinzena	6,46	10,73	
			- Fibras à granel	Cz\$/m².quinzena	38,04	24,94	
	03		GRUPO "C" PRODUTOS DIVERSOS				
			- Produtos pulveréos, granulados e peletizados ensacados (açúcar, farinha e leite em pó, etc)				
			- Com peso médio até 30,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	0,66	0,42	
			- Com peso médio de mais de 30,5 Kg e até 60,5 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	1,31	0,85	
	02		- Fibras vegetais				
			EM FARDOS				
			- Com peso médio de até 250 Kg por volume	Cz\$/v.quinzena	5,48	3,83	
	03		ENSACADOS				
			- Com peso médio até 60,5 Kg	Cz\$/v.quinzena	8,28	5,80	
02			- Sacaria vazia	Cz\$/10sacos/quinzena	0,34	0,34	
	04		- Ferro a céu aberto	Cz\$/t.quinzena	5,93	5,93	
	05		- Outros: sementes, cera de carnaúba, pó cerífero, babaçu, castanhas, fibras vegetais embonecadas, polpas de celulose, produtos enfardados, enlatados, engarrafados em recipientes plásticos, em caixa, manufaturados, minerais(adubo, calcário, cimento etc), metais, madeiras, papel etc.	Cz\$/m².quinzena	38,04	24,94	
			AD-VALOREM	Cz\$/Cz\$ cem/ Quinzena	0,15	0,15	
	01		DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				i
			PESAGEM				
			- Balança Móvel	Cz\$/volume	0,24	0,24	h
			- Balança Rodoviária/Ferrovária	Cz\$/t.	3,43	3,43	
	02		BRAÇAGEM		ANEXO I	ANEXO I	h
	03		RECEBIMENTO Á GRANEL	Cz\$/t.	5,93	9,14	
	04		LIMPEZA				c,f,i
			- Até 5% de impurezas	Cz\$/t.	15,47	22,57	
			- Acima de 5% de impurezas	Cz\$/t.	23,21	33,84	c,d,f,i
	05		SECAGEM				
			- Milho, soja, sorgo, trigo, feijão etc(até 16% de umidade)	Cz\$/t.	80,99	121,90	c,i
			- Arroz (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	121,50	182,84	
			- Sementes (até 16% de umidade)	Cz\$/t.	137,70	207,22	i
	06		BENEFICIAMENTO				
			- Arroz com brilho	Cz\$/t.	-	419,23	i
			- Arroz sem brilho	Cz\$/t.	-	356,23	
			- Feijão	Cz\$/t.	-	430,93	i
	07		EXPURGO				
			- Produtos ensacados	Cz\$/m³	20,69	18,56	i
			- Produtos não ensacados	Cz\$/m³	13,09	10,73	
			- Produtos à granel	Cz\$/t.	20,69	18,56	i
			- Pulverização na correia	Cz\$/t.	-	24,30	
	08		SERVIÇOS EXTERNOS DE TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO	CONF. TABELA ESPECÍFICA	-	-	i
			ENSAQUE E REENSAQUE	-	-	-	
	10		COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO	Cz\$/volume	0,19	0,19	h
	11		CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIA	-	-	-	
	12		MARCAÇÃO	Cz\$/volume	0,19	0,19	h
	13		MISTURA OU LIGA	Cz\$/t.	15,47	15,47	
	14		TRANSBORDO	Cz\$/t.	21,04	21,04	i
	15		UTILIZAÇÃO DE EMPILHADEIRA AUTOMOTORA	Cz\$/t.	9,55	8,33	
	16		CLASSIFICAÇÃO	-	-	-	e,h
	17		REMOÇÃO E TRANSPORTE	Cz\$/t.	16,28	16,28	
	18		MANOBRA DE VAGÕES	Cz\$/vagão	85,72	85,72	i
	19		EXPEDIÇÃO Á GRANEL	Cz\$/t.	7,14	11,89	
	20		AERAÇÃO	Cz\$/t.	-	0,47	i
	21		TRANSILAGEM – Para atendimento interesse do Cliente	Cz\$/t.	-	17,27	
03	01		DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				j
			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Cz\$/Cz\$/cem	11,00	11,00	
	02		TAXA DE EXPEDIENTE				
			- Emissão de DDA	Cz\$/Conjunto	30,85	30,85	
			- Emissão de WARRANTS	Cz\$/Conjunto	30,85	30,85	
			- Emissão Recibo de Depósito	Cz\$/Conjunto	30,85	30,85	
			- Emissão outros documentos	Cz\$/Conjunto	30,85	30,85	
	03		COMISSÃO DE PERMANENCIA EM CONTA – 1% + VARIAÇÃO da OTN AO MÊS	Cz\$/Cz\$ cem mês	1,00	1,00	

OBS:

- O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação da OTN;
- No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8%(oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- A preço do dia;
- Produtos destinados exclusivamente a "Processamento/Beneficiamento" terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- A comissão de Permanência em Conta será de 1%(um por cento) ao mês mais variação da OTN ,calculada sobre o principal;
- Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- Os serviços executados em Hora Extra, Domingo e Feriados, serão cobrados acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;
- Informamos que os valores relativos a uma determinada Nota Fiscal de Serviços devem ser pagos integralmente, sendo vedada a quitação parcial.



**TABELA DE TARIFAS DAS UNIDADES ARMAZENADORAS
DE AMBIENTE NATURAL**

VIGENCIA
01. 12. 87

OBSERVAÇÕES:

- a) O armazenamento (item 01), quando a céu aberto, sofrerá um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no preço das tarifas sempre que for utilizado material próprio para a operação, exceto para o item 01 . 04.(Ad-Valorem).
- b) Para efeito de Ad-Valorem, os valores dos produtos, quando do vencimento e/ou transferência dos contratos, serão reajustados pela variação do INPC;
- c) No item 02- Da prestação de serviços , haverá acréscimo de 10%(dez por cento) para os subitens em que for utilizado equipamento movido por gerador;
- d) Para cada 1%(um por cento) de umidade acima de 16%(dezesseis por cento), acrescer um valor fixo de 8% (oito por cento) sobre o preço da tarifa ;
- e) A preço do dia;
- f) Produtos destinados exclusivamente a “Processamento/Beneficiamento” terão acréscimo de 30% (trinta por cento);
- g) A comissão de Permanência em Conta obedece à taxa de juros aplicada pelo Banco do Brasil.
- h) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 100%(cem por cento) sobre o valor constante na tarifa;
- i) Os serviços executados em Horas Extras, Domingos e Feriados, serão cobrados acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor da tarifa;
- j) Documentos externos para atendimento de interesse do cliente;
- k) Os valores relativos a uma determinada Nota Fiscal de Serviços devem ser pagos integralmente, sendo vedada a quitação parcial.